

PROJETO DE LEI Nº 218/95

DEPUTADO RAIMUNDO MACÊDO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO.

DESPACHO:

..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19....

O Presidente da Comissão de

Autógrafo
30.04.96
123
se

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....

Sanção. Publicada
como Lei.
Em 16 / 05 / 96



AUTÓGRAFO NÚMERO VINTE

**Considera de Utilidade Pública a Associação
Comunitária Ana Roberto.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitaria Ana Roberto, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à rua Rodrigues Lunguim de Souza, s/nº, Distrito de Aleixo, no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 1996.

[Handwritten signatures of the legislative body members]

1. DEP. MOÉSIO LOIOLA
PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. CIRILO PIMENTA
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MANOEL VERAS
1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ
2º SECRETÁRIO
DEP. CARLOMANO MARQUES
3º SECRETÁRIO
DEP. TED PONTES
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 20 DE 30/04/96
Guaraciã

LEI Nº 12.587 de 16/05/96
PUBLICADA em 29/05/96
Guaraciã

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 02/07/96
Guaraciã

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 30 de 04/1996 de 1996
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 218/95

Considera de Utilidade Pública a Associação
Comunitária Ana Roberto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Ana Roberto, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à rua Rodrigues Lunguim de Souza, s/nº, Distrito de Aleixo, no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 30 de abril de 1996.




PRESIDENTE

RELATOR

PROJETO DE LEI-0218/95

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE LEGISLATIVO
DATA 31/10/95 REC. POR 



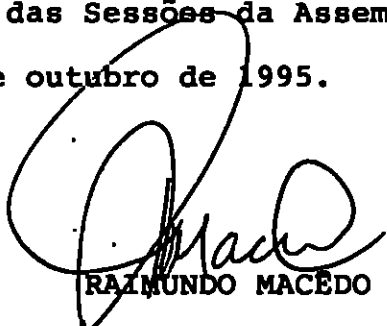
Considera de Utilidade Pública
a Entidade que indica:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública
a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, entidade civil sem fins
lucrativos com sede e foro à rua Rodrigues Lunguim de Souza, s/nº,
Distrito de Aleixo, no município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do
Estado do Ceará, aos 27 de outubro de 1995.



RAIMUNDO MACÊDO

Deputado Estadual

J U S T I F I C A T I V A

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR, tem por finalidade prestar toda assistência as crianças e as famílias carentes do Distrito de Aleixo e demais localidades, inclusive, dos distritos e sede do município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos legais exigidos e inexistindo qualquer impedimento de ordem jurídica-institucional a entidade em apreço merece ser reconhecida de Utilidade Pública.



RAIMUNDO MACÊDO

Deputado Estadual



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - AGAR, com sede à rua Rodrigues Lima da Costa, s/n - Distrito de Aleixo - Missão Velha, Estado do Ceará, inscrita no C.C.C./F sob nº 41342106/0001-00, está em pleno funcionamento, desde 10/02/93, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 10/02/93 à 10/02/96, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral e nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE: FRANCISCA GILBERTO PINHEIRO ROBERTO, C.I. nº 2704757-93 - SSP-CE, CPF nº 675400063-72, residente no Distrito de Aleixo - Missão Velha-Ceará;

VICE-PRESIDENTE: FRANCISCA ADRIEN DOS SANTOS, C.I. nº 1776459/79 - SSP-CE., CPF nº 153668423-63, residente no Distrito de Aleixo-Missão Velha-Ceará;

TESOUREIRO: GARDINY PINHEIRO ROBERTO, C.I. nº 223672-31 SSP-CE., CPF nº 473004021-97, residente à Av. Brasília nº 331 - Missão Velha - Ceará.

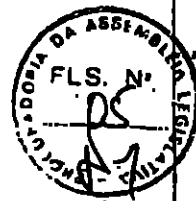
Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas auferidas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Missão Velha(CE), 21 de Setembro de 1995.

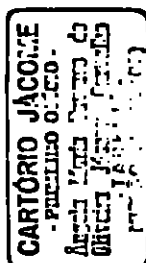
Pro. Gildalberto Rodrigues Pinheiro
-PRIMEIRO-

CARTÓRIO JACOME
-PRIMEIRO OFÍCIO-
Antônio Maria Tavares de
Oliveira - C.C.C./F.
MISSÃO VELHA (CE)

Reconheço a - Assinatura - de Francisca Gilberto Pinheiro
em 21 de Setembro de 1995
Em 10 de 10 de 1995
-Tabella Substituía-



		MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.342.108/0001-50	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		VÁLIDA ATÉ 30/08/97		ATIVIDADE ECONÔMICA 6111			
CNPJ 0310200 - JUAZEIRO DO NORTE						NÚMERO DE INSCRIÇÃO 458.888.483-68	
RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO							
NOME DE FANTASIA							
LOGRADOURO RUA RODRIGUES LUNGUIM SOUSA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO			
CEP 63200-000		BAIRRO / DISTRITO ALEIXO		MUNICÍPIO MISSÃO VELHA		UF CE	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA ASSISTÊNCIA SOCIAL							

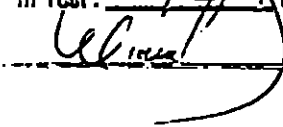


Está Conforme ao Original.

Conferi, autêntico, de acordo com a legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 12/11/97

in loco, da Verdade.



VII. FUNDADA ACADEMIA INDUSTRIAL S/A. CAC 10.498.104/0001-02 E
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Foram convocados os Srs. Administradores
 da FUNDADA ACADEMIA INDUSTRIAL S/A, e se reuniram em AGE, a
 realizar-se às 12:00 hs de dia 23.07.1993, na Sede Social,
 1.º Av. Sargento Romário, 2905-Sala 22-Jardim-Car, e, tão
 logo deliberaram sobre os seguintes assuntos: a) Reforma do
 Estatuto (anexo IV Administração) e a filiação de Con-
 selheiros de Administração (art.18 do estatuto social). Por
 10.07.1993. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

10. 15 x 16 200 10007 - A

CRISTINA INDUSTRIA DE CONFECCOES S/A COMU 104121610
004-92 EDITAL DE LICITACAO: Forno os Vto Acionistas de
CRISTINA INDUSTRIA DE CONFECCOES S/A, conuencidos a se lo-
brarem presentes a AGA, a realizar no proximo dia 20.07
*1993, das 09 hs no sede social da sociedade, a sua Tercera
Cristina, n. 169, em For. Co. a fim de deliberar sobre a po-
suinta ORDEN DO DIARIAMENTO de endergo da sede social
Belojor do item 3.1 3.2.1.1.3.1 13-11-11 alinea "a"
"c", 3.1.16.3.1 alinea "a" e "c" a COMISSAO ESPECIAL a
13-11-11, de ascertos de omissos de debentures outorga-
da pela AGS de 20.01.92, a fim de adequa-las a recomen-
dacoes do FIDUC. Outros assuntos de interesse da sociedade
do For. Co. 15.07.93. ABELINO OLIVEIRA E ALUNO-Prezidente

16 18 20 - 68 10035 - A

PRIMA - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 9/A RECDP/87002/0001-04
Cópias de Comprovação-ACT-Ficam expedidos os Atos-Anterior-
mente desta sociedade à competência do todo serial são:
Fundação ACTA VIDUA em Palmeira-Cr., nº 46, de dia 22.07.93,
pelo a resolução da ACTO, que delibera sobre a seguinte
ordem do dia ACT-alteração estatutária do art. 5º, ACT-a
Aprovação dos nomes dos administradores e os documentos
TJ financeiros relativos ao exercício encerrado em 31.
12.92.b) Aumento do Capital Subscrito mediante a incorpo-
ração de lucros de 31.12.92.c) Aprovação da Correção do
emprego Monstria de capital realando a autorização; d)
Gastos relativos de interesse da sociedade. Informamos aos
Atacantes que se encontra o documento n.º 4, hat, m
nº 4, da sociedade os documentos que se refere a act. 12)
de dia 6.04/76, Palmeira-Co, 11.06.93, a Diretoria. Loure
Vitor Pequeno-Diretor Suplente.

14. 19 e 20 - MM 67407 - A

INTERFÉRIOS-INTERVENÇÃO DE FRIOS S/A C.C.C.07.282.742/0001-04 EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGOFE-Pelo presente edital, ficam os Srs.Acionistas convidados a comparecerem a AGOFE AGD, quando se se realizar no dia 30.07.93 às 10h n., em sua sede Social,Sitio à Av.Vicente de Castro,nº 5000-Mucuripe/Fortaleza-Ce, a fim de deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia:1-Ordemaria-afirmar as contas dos administradores discussão e votação dos demonstrações financeiras do exercício de 1992;2)Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização;3)Destinação do Lucro Líquido referente exercício findo em 31.12.92.3-Intraordinária.4)Alteração do Art.5º do estatuto Social; 5)Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza(Ce).14 de Julho de 1993. Antonio Gil Fernandes Bezerra-Presidente.

10. 10 - 20 - NR 10035 - A

COTIL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA ELEITORAL
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS M
CÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO ESTA
DO DO CARNÁ-CON CODO A AVENIDA BORGES S
MORT EM 1980 30 ANOS NESTE CAPITAL, VOU
NA FORMA REGIMENTAL E CONSTITUTIVA, CONVOCA
DO A SUE DIRETORIA EXECUTIVA, PARA NO
dia 19 de JUNHO de 1993 das 13:00 às 19:00
horas, em sua sede social, para elaborar
as LISTAS TRÍPLICE, designando a seguinte
de JUIZES CLASSISTAS TEMPORÁRIOS E JUIZES
CLASSISTAS TEMPORÁRIOS SUPLENTE de 20.30
de 00 JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMEN
TO DE FORTALEZA E SUPLENTE DE JUIZ CLASSI
TA TEMPORARIO DA 10 JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE FORTALEZA, para o período
1993/96 tudo conforme as LISTAS DE CONVO
CAÇÃO publicadas no DIÁRIO DA JUSTIÇA NO
16056 parte II, edição de dia 24 de Maio
de 1993, assinando (NÃO SAO) JUIZ PRESIDEN
TE DO TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA 7ª
REGIÃO, de acordo com que estabelece o ART.
1º DO ATO CP Nº 246/90, do Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho, publicadas
no DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO em 11/10/90.
FORTALEZA, 12/07/93.

Fernando José Louco do Carmo Alves Braga.

FD-302a

EXPLAMADA CIRCUNSTÂNCIA DO SUCESSO S/A-CAPLAMEX COC/IN
nº 07.195.118/OJ001-14 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACO. Firmo em
Br. Aracaju às vintedois e seis de dezembro de 2006, a realizar
no dia 26.07.1993, às 10:00 hs, na sede da Companhia,
à Av.Bergamini Morais, 3000, Olavo Bilac, Fort.Cl. o dia do
deliberação sobre os seguintes assuntos:1)Aprovar as contas
dos administradores,examinar,discutir e votar as de-
monstrações financeiras do exercício encerrado o 31.12.
92;2)Deliberar sobre o resultado do exercício,3) Aprovar
o aumento do capital autorizado e alterar o art. 3º
do Estatuto Social,4)Aprovar e correção monetária do capi-
tal realizado e deliberar sobre a sua capitalização;o
5)Fixar a remuneração dos administradores.Fort.10.07.93.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ODE OTOCH, PRESIDENTE.

14. 19. 20 : MB ~~SECRET~~ 6

LEI Nº 8/8 - INSTRUÇÃO E NOMEAÇÃO DO CNH/100-1175/1980 -
1º Edital de Convocação - 008/8 - pelo a presente Lei, a fim
de ser examinados candidatos a comparecerem e votar
no se realizou no dia 30.07.93, às 18h, no seu local
constante a Assembleia do Centro, 3.000, sala "A" - Município
Fort.-Co., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem
de trabalhos: a) Alterar as contas dos administradores
decretadas a votação dos Democratas Fluminense de acordo
com a Lei de 1973, b) aprovar a alteração estatutária da Capital
Social e sua capitalização, c) aprovação de duas liqui-
dações societárias tendo em 31.12.92, d) alteração da
008/8 datada de 30.07.91 em favor a posição de capital
subscrito e integralizado, e) aprovar a distribuição de di-
videndas do exercício de 1991 e 1992, f) Alterar o estatuto -
Alteração de art. 1º do Estatuto Social, g) alterar o estatuto
de interesse da sociedade. Fort.-Co, 14.07.93. Antonio G.
Fernandes Soares - Presidente do Conselho.

10.10.20 - HQ 50535 - A

PSB: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - (EXISTENTE) no
ORIGINAL. REUNIÃO DE CONVOCACÃO - O Presidente do PSB-E, no
nome do Legado Vieira, enviou os membros dos Distritos, Com
tecer e Legados para discutir o sistema eleitoral. O Presidente do
Distrito de Lombo do Piquet no 20.07.92, no Pm do Alagoa, São
Fortaleza, para defender (ORDEN DO DIA) - Denúncia e aprovação
do manifesto programático e Estatuto - Eleição dos membros do Distrito - Ex
pressão dos Delegados e Suplentes à Corrupção Eleitoral - O que ocorre
- Fortaleza, 14.07.92. Cidely Costa de Oliveira Neto - Presidente do Distri
to Eleitoral - PSB.

[illegible]

W.W. PARTICIPAÇÕES S.A. CEC 1971 Nº 03.652.910/0001-1,
ASSIMILADOR CÍRCULO CONSTRUTORA E ESTIMULADORA, SPITAL DO
CONSTRUTORA, livro denominado de Res. Arquivadas desta cidade
destinado para os registros em AGF, de data 10.02.1993, no 1º
OO da, na sede social na Rua Marquês Marinho nº 221, posterior-
Alameda, nesta cidade, o fim de deliberação sobre o seguinte
ordem do dia: a) Proposta de cancelamento de inscrição de
sociedade beneficiária do Decreto de Isenção; b) For-
mulação de oferta pública de aquisição de totalidade
de das ações em circulação no mercado; c) Preço a ser ofere-
cido a condições de pagamento; d) Outros assuntos de inter-
esse do sociedade. For. (CE), 00.07.1993, João Pires de
Diniz, Diretor Presidente. 10. 10. 20 - ME 1987

10-12-20 : MR 19507

CANAL-CONSTRUÇÕES ELETRONICÁNICAS S.A.C.C. (P. 100/0001-10). ATIVIDADES GERAIS ORDINADAS E SUPERVISADAS, INICIAL E CONTINUADA, POR UM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM DOIS ADMINISTRADORES, PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO DE 02.1993, DE 30 JÚNIO, NA CADA CORRAL DO BOM FORTES AEREO Nº 100W-Alto-Itapua, nesta cidade, a fim de desenvolver e executar ordem do Oficial Proposto de Controle e de registro de Sociedade Beneficente de Habitação e Incentivos Fiscais, b) formulação de plano político, c) execução de atividades das ações em execução no ano de 1993, a ser realizado a comissão de planejamento, três membros de interesse da sociedade, P. 100/0001-10. 1993. Jairo Elias de Macedo, Diretor Presidente.

• 10, 100, 200 mm (wide)

ENCARREGADO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DO CEARÁ, UNIDADE DE CONVOCAÇÃO, O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Aqueducto nº 144-1º andar, bairro de Fátima, vem na forma regimental e estatutária, convocar o seu DIRETORIA EXECUTIVA para se reunir extraordinariamente, no dia 20 de julho de 1993, em sua sede social, para o escrutínio da Lista Tríplice destinada a escolha do Juiz Eleitoral Impositivo, representante dos empregados e titular e suplente dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Juntas de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, tudo de conformidade com a Edital publicada no Diário da Justiça de nº 10.954 edição do dia 24 de maio de 1993, assinada pelo Excmo. Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de 7ª Região, de acordo com o que estabelece o Art. 119, Inc. III, da Constituição Federal, e o Art. 1º da Lei nº 246/93, publicas no Diário da Justiça da União em 11 de outubro de 1990, Fortaleza, 14 de julho de 1993.

Assinado nos termos de Convocar e Carta de Autorização: Carlos Roberto Barros de Azevedo.

NR 10.954 - A

1991 - 1992

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMA ROBERTO, com sede e foro no Distrito de Alcaide, município de Missão Velha-Co., entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestar toda assistência as crianças e a população carente da região, como também celebrar convênios de qualquer natureza com administrações públicas. Município, Estados e Federal, sendo administrada por uma diretoria composta de: 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro. O tempo de mandato da diretoria é de 02 (dois) anos. Compete a diretoria, dirigir o Conselho, elaborar o Regulamento Interno, apresentar ao Conselho Fiscal, balanços mensais e balanço anual, propor e retornar ou alteração do Estatuto e deste Regulamento através de uma Assembleia Geral, convocada para este fim. Prq. eidente: Francisca Pinheiro Roberto; Vice-Presidente: Francisca Alves dos Santos; Secretário-Antônio Rodrigues Roberto e Tesoureiro - Tarsilny Pinheiro Roberto.

Phila.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CERRADO CHARRÊ. A Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores do Córrego Grande, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada, fundada em 16 de fevereiro de 1992, com sede provisória na Comunidade de Córrego Grande, Amontada-Ceará tendo como finalidade principal: promover o desenvolvimento da educação, cultural, assistência social, médico-hospitalar, bem como, as

distar ao setor econômico, materno-infantil e jurídico. Compõe a Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Compete ao Presidente representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em qualquer oportunidade. Os sócios não têm nenhuma subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação. Bases por decisão da Assembleia Geral, com dois terços dos votos convocados para esse fim, poderá acontecer reforma do Estatuto. O extingido da Entidade só poderá ser feita por lei ou por decisão da Assembleia Geral quando não estiver atingindo seus objetivos. No caso de extinção o destino do patrimônio será dado para outra entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Amontado 14 de julho de 1991. Presidente - João Pedro de Silva. CFl nº 443.146.343-13.

MRP 35-113-2

[illegible]

Class. # 15.025 (Part I, sec 0207'3)

NR 59404 - A NR 59405 - A

CAETÓ I JACIME
- PLANO ALTO -
Ano 14-15, 1965, de
Quarta-feira, 10 de
Maio de 1965 (10/5)

Está Conforme ao Original.

Correi, autentico, de Arquivo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

Em Teste, 123, 10, 95

de Verdade.

40/2/10

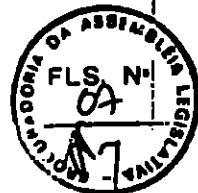
CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angela Maria Tavares de
Oliveira Jacome Carvalho
JACOME JACOME
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original.

Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 12/10/95

Em Teste. da Verdade.



BALANÇOTE FINANCEIRO

ASSOCIAÇÃO CEMENTERIA ARA ROBERTO

ANO - 1994

RECEITA

SAÍDO EXERCÍCIO ANTERIOR,.....R\$	478.546,00
CONVÊNIO (PREVIDEN),.....R\$	3.153,60
TOTAL,.....R\$	478.546,00
TOTAL,.....R\$	3.153,60

DESPESA

REFRIGERADOR GELUL(01) 275L,.....R\$	101.373,00
MESAS E CADÉSTRAS,.....R\$	180.040,00
FOGÃO(01), LIQUIDIFICADOR(01) e BOLLÔES(02),.....R\$	91.600,00
MATERIAIS DE CANTINA,.....R\$	105.533,00
TOTAL,.....R\$	478.546,00
DESEMBOLSAMENTOS,.....R\$	3.153,60

MISSÃO VELHA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 1994.

CONSELHO FISCAL

Geraldo Boas do Nascimento
GERALDO BOAS DO NASCIMENTO

Antonio Joaquim do Nascimento
ANTONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO

Catarina Souza Santos
CATARINA SOUZA SANTOS

Fca. Gillete F. Roberto
Fca. Gillete F. Roberto
PRESIDENTE

Tardiny Finheiro Roberto
Tardiny Finheiro Roberto
TESOUREIRO

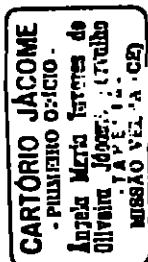
José Gonzaga Azevedo
JOSÉ GONZAGA AZEVEDO
CONTADOR CRC-CE Nº 915
CPF 180.757.734-87



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR -

- CONSTITUÍDA** - EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993
- SEDE** - DISTRITO DE ALEIXO DESTES MUNICÍPIO E COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ.
- FORO** - COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ.
- FINALIDADE** - PRESTAR TODA ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO DISTRITO DE ALEIXO DESTES MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CEARÁ.
- PUBLICAÇÃO** - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DATADO DE 16.06.93 - Nº 16.096 (PARTE I).
- REGISTRADO** - CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ, NO LIVRO Nº "A-1", ÀS FLS. 232, SOB O Nº R. 190, EM DATA DE 16.02.93, PROTOCOLIZADO NO LIVRO 1-A, ÀS FLS. 167, SOB O Nº 1.504, NA MESMA DATA.

R E F O R M U L A D O ATRAVÉS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1994, COM A NOVA REDAÇÃO AVERBADA À MARGEM DO REGISTRO DO ESTATUTO ACIMA REFERIDO, NO LIVRO Nº "A-1", ÀS FLS. 251 "USQUE" 252, SOB O Nº AV.2-190, EM DATA DE 25.05.94 E PROTOCOLIZADO NO LIVRO 1-A, ÀS FLS. 175, SOB O Nº 1.571, NA MESMA DATA E NO MESMO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ.



Está Conforme ao Original.
Conf. autêntico, de acordo com
a reprodução em vigor. Dou fé.

M. L. D. A. 16.10.95
Em Test. da Verdade.

05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º DE
REGIA LILIA SOBRINHA VALENTIM

AV. JOSE SOBRINHA DA SILVA, 100
C. D. P. 08200

MISSÃO VELHA - CE

ESTATUTO REFORMULADO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - "ACAR"

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - também designada pela sigla ACAR, constituída em 10 de fevereiro de 1993, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Distrito de Aleixo e foro no município e Comarca de Missão Velha - Ceará.

ARTIGO 2º - A ACAR tem por finalidade prestar toda assistência às crianças e às famílias carentes do Distrito de Aleixo e demais localidades, inclusive, dos Distritos e sede do município de Missão Velha, podendo para tanto manter convênio de qualquer espécie ou natureza, que não venham de encontro à sua finalidade, com as pessoas jurídicas das administrações públicas: Municipais, Estaduais e Federais, diretas ou indiretas, Secretarias de Governo, Órgãos ou Repartições Públicas, Antarquias, Ministérios, bem como Entidades Privadas e outros, com o objetivo de receber apoio e todo e qualquer tipo de benefício e ajuda.

ARTIGO 3º - No desenvolvimento de suas atividades a ACAR não fará qualquer discriminação.

ARTIGO 4º - A ACAR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento e atividades.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades a ACAR se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno mencionado no artigo 4º supra.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS.

ARTIGO 6º - A ACAR é constituída por número ilimitado de sócios.

§ único - A ACAR não fará discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso, a qualquer que seja dos seus associados, tratando-os indistintamente.

ARTIGO 7º - São direitos dos sócios quite com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Lopes, Maria Teresa de
Oliveira, Jacome Carvalho
e S. L. A. S. L. A.
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original
Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 19/12/95

Em Teste. *[Assinatura]* da Verdade.

[Assinatura]

- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - ter livre acesso as atividades da associação;
- IV - propor novos sócios;

ARTIGO 8º - São deveres dos sócios:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - zelar pelo bom funcionamento da associação;

ARTIGO 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade;

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 10º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR - será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

ARTIGO 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 12º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas estatutárias;
- III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30º deste Estatuto;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar e ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III - por ocasião do aniversário da ACAR;

ARTIGO 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocada:

- I - pela Diretoria;

05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGIA LILIA SOBRINHA VACCARI

AV. JOSÉ SOBRINHA DA SILVA, 29
C. B. P. 03200

MISSÃO VELHA - CE

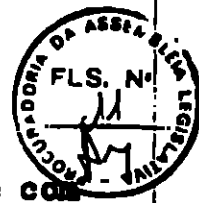
CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFÍCIO -
Angela Maria Feres de
Oliveira, JACOME CARVALHO
ABELIA.
MISSÃO VELHA (CE)

Está Conforme ao Original.
Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 12, 1991 (10, 9.)

Em Teste _____ da Verdade.

[Signature]



II - pelo Conselho Fiscal;

III - por solicitação ou requerimento de sete (07) sócios quite com suas obrigações sociais;

ARTIGO 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, afixado na sede da ACAR, publicado na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de três (03) dias.

§ único - qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação com qualquer número de sócios presentes.

ARTIGO 16º - A Diretoria será constituída por: um Presidente; um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ único - O mandato da Diretoria será de três (03) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

ARTIGO 17º - Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual das atividades;

II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, órgão soberano, o relatório anual;

III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - contratar e dimitir funcionários;

V - angariar fundos, apoios, benefícios, ajudas;

VI - firmar convênios;

ARTIGO 18º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

ARTIGO 19º - Compete ao Presidente:

I - representar a ACAR ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembleia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - juntamente com o Tesoureiro assinar e efetuar pagamentos, emitir cheques, assinar recibos, abrir e movimentar contas em estabelecimentos creditícios, em nome da ACAR;

ARTIGO 20º - Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

05794722:0001-39

CANTO DA 2ª
REGIA JULIA SOUZEIRA V. 11: 3
AV. JOSE SIMEIRA DA CRUZ, 57
MIRASSOLIMA - 08

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFICIO -
Anjo Maria Soares de
Oliveira JACOME
- TABELA -
MISSAO VELHA, CM

Esta Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fe.

MISSAO VELHA, 10/12/1978

Em Teste

da Verdade.



III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

ARTIGO 21º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da ACAR;

ARTIGO 22º - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término, e

III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário

ARTIGO 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - pagar as contas autorizadas pela Presidente;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento creditício;

VIII - juntamente com o Presidente, assinar e efetuar pagamentos, emitir cheques, assinar recibos, abrir e movimentar contas em estabelecimentos creditícios em nome da ACAR;

ARTIGO 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

ARTIGO 25º - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros, e seus respectivos suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral.

§ Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ Segundo - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

ARTIGO 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

63794722/0001-09

10-10-00 2º
REGIA LILIA SOBRINHA V. J. S.

AV. JOSÉ SÁBIA DA SILVA, 11
C. A. P. 08200

MISSÃO VELHA - CE

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFICIO -
Angela Maria Torres de
Oliveira JACOME
MISSÃO VELHA, 16.01.91

Esta Conforme ao Original
Conferi, autentico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.
MISSÃO VELHA, 16.01.91
Em Teste. _____ da-Verdade.



I - examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

§ único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis (06) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

ARTIGO 27º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO.

ARTIGO 28º - O Patrimônio da ACAR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas públicas, doações, dotações,

ARTIGO 29º - No caso de dissolução da ACAR os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS -

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 30º --A ACAR será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 31º - O presente Estatuto poderá ser reformulado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ARTIGO 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, que é o órgão soberano da instituição.

05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º. GRUPO
REGIA LILIA SOBREIRA VAQUINI

AV. JOSÉ SUMEIA DA CRUZ, 2 -
C. M. P. 68300

MISSÃO VELHA - CE

CARTÓRIO JACOME
- PRIMEIRO OFICIO -
Assda Maria Tereza de
Oliveira Jacome Carvalho
TABELIA
MISSÃO VELHA (CE)

Esta Conforme ao Original.
Conferi, autentico, de Acordo com
a Legislação em vigor. Dou fe.

MISSÃO VELHA, 16 de 10, de 19
Em test. _____ da Verdade.

[Handwritten Signature]

REPUB

José Roberto
ESCI



1A

des

COMPONENTES DA 1ª DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA POR OCASIÃO DA
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR - EM
DATA DE 10.02.93 E REFORMULADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA REALIZADA EM 31.03.94. NOS TERMOS DO SEU ESTATUTO.

DIRETORIA:

01. PRESIDENTE - Francisca Gildete Pinheiro Roberto
02. VICE-PRESIDENTE - Francisca Alves dos Santos
03. SECRETÁRIO - Antonio Rodrigues Roberto
04. SEGUNDO SECRETÁRIO - Maria Neci Leite do Nascimento
05. TESOUREIRO - Tardiny Pinheiro Roberto
06. SEGUNDO TESOUREIRO - Rosa Maria da Silva

CONSELHO FISCAL:

01. Geraldo Macêdo Gonçalves
02. Antonio Joaquim do Nascimento
03. Catarina Souza Santos

SUPLENTE:

01. Nelson João de Lima
02. Sérgio Manoel do Nascimento
03. Maria Cleonice dos Santos

ASSEMBLÉIA GERAL

ÓRGÃO SOBERANO FORMADO POR TODOS OS DEMAIS SÓCIOS QUITE COM
SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º. OF.
REGIA LILIA SOBREIRA VASQUEZ

AV. JOSÉ SOBRINHA DA CRUZ, S/N
C. M. P. 68200

MISSÃO VELHA - ON

vo
le-
pro
re-
Os
ti-
mu-
al-
I-
I-
sta
ti-
a-
ri-
ho-
da
ou
ti-
il-
u-
u-
ma-
s-
e-
lo-
en-
re-
la-
u-
co-
lo-
e-
Ge-
le-
Rafael

Está Conforme ao Original
Conferi, autêntico, de acordo com
a Legislação em vigor. Dou fé.
MISSÃO VELHA, 12.3.10.95
Em Test. _____ da Verdade.

MISSÃO VELHA, 23/10/95

Em Test^o. da Verdade.



05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RÉGIA LÍLIA SOBREIRA VASQUES
AV. JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ S/N
C. M. P. 00300**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ****CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS**

AVENIDA JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ S/N — C.O.C. (MF) 05.794.722/0001-89

José Roberto Sobreira de Lucena
ESCREVENTE COMPROMISSADOAntônia Luzu S. L. Gonçalves
ESCREVENTE COMPROMISSADARégia Lília S. Vasques
ESC. SUBST. EM EXERCÍCIO

al - C.N.A.S - Capítulo V- Das Disposições Gerais - Artigo 30º - A ACAR será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades; Artigo 31º - O presente Estatuto poderá ser reformulado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, que é o órgão soberano da instituição. " Após a aprovação efetuou-se a eleição dentre os sócios presentes, de um 2º Secretário, eleito a Sra. Maria Neci Leite do Nascimento; de um 2º Tesoureiro, eleito a Sra. Rosa Maria da Silva, e para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Geraldo Macêdo Gonçalves, Antonio Joaquim do Nascimento e Catarina Sousa Santos; e para suplentes os Srs. Nelson João de Lima, Sérgio Manoel do Nascimento e Maria Cleonice dos Santos; os quais tomaram posse de imediato para um período até 10 de fevereiro de 1996. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidenta deu por encerrada esta Assembleia. E, eu Antonio Rodrigues Roberto, primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata, que da lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e por quem de direito. Diretoria: (Ass) Presidente- Francisca Gildete Pinheiro Roberto; Vice-Presidente- Francisca Alves dos Santos; Tesoureiro- Tardiny Pinheiro Roberto; Secretário- Antonio Rodrigues Roberto; 2º Tesoureiro- Rosa Maria da Silva; 2º Secretário- Maria Neci Leite do Nascimento; Conselho Fiscal: Geraldo Macêdo Gonçalves, Antonio Joaquim do Nascimento, Catarina Sousa Santos; Suplentes: Nelson João de Lima, Sérgio Manoel do Nascimento, Maria Cleonice dos Santos, Carolina Rodrigues de Sousa, Deval Luiz Santos, Narciza Rosa do Nascimento Santos, Vicente Dantas Gonçalves, Antonia Amaro Gonçalves, Maria Alice Monteiro, Maria Socorro Andre de Oliveira, Manoel João do Nascimento, Francisca Pereira dos Santos e Cícera Pinheiro Roberto." Está conforme com a original. EU, Geraldo Magella Sobreira Vasques, Escrevente Compromissado escrevi. EU, Bela. Régia Lília Sobreira Vasques, Oficiala do Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 2º Ofício, a fiz transcrever, datar e subscrever. Missão Velha, 25 de maio de 1994. EU, Bela. Régia Lília Sobreira Vasques, — Oficiala do Registro de Títulos e Documentos, a trasladei datilograficamente, datar, subscrevo e assino.

Missão Velha, 25 de maio de 1994

Régia Lília Sobreira Vasques
BELA. RÉGIA LÍLIA SOBREIRA VASQUES
OFICIALA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

05794722/0001-89

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RÉGIA LÍLIA SOBREIRA VASQUESAV. JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ S/N
C. M. P. 00300

MISSÃO VELHA - CE

CARTÓRIO MARTINS 2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. José Sobreira da Cruz, s/n - Missão Velha (CE)
FONE: 542-1143 - C.O.C. (MF) 05.794.722/0001-89
ESCREVENTES COMPROMISSADOS:

Geraldo Magella S. Vasques - 912.640.803-78
José Roberto S. de Lucena - 222.71.123-97
Legitimado Sobreira de Lucena - 463.823.448-73

ESCREVENTE SUBSTITUTA:

Antônia Luzu S. de L. Gonçalves - 165.582.258-53

SEGU. DA TABELA PÚBLICA:

Régia Lília Sobreira Vasques - 011.272.159-35

CARTÃO JACME
PRIMEIRO O. N.º.
Fazida Maria Teresa de
Góes e Silva
JACME
MISSO VILA (CT)

Está Conforme ao Original
Conferido, em todo, de acordo com
a legislação em vigor. Dou fe
MISSO VILA 08/10/95
Em Teste. da Verdade.

[Handwritten signature]



AVENIDA JOSÉ SOBRINHA DA CRUZ S/N — C.U.C. (ME) 05.794.722/0001-89

Antonia Luzu S. L. Gonçalves
ESCREVENTE COMPROMISSADA

Regta Lillo S. Uniques
RSC. SUBST. EM EXERCICIO

C E R T I F I C O, para os devidos fins e atendendo a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, a meu cargo, do mesmo verifiquei que do LIVRO A-1, às fls. 251 "usquo" 252, sob o nº AV.2-190 em data de 25.05.94, consta a averbação do seguinte teor: "AVERBAÇÃO - AV.2-190 - Protocolizado no LIVRO 1-A, às fls. 175, sob o nº 1571, o documento do teor seguinte: Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Ann Roberto - ACAR - realizada em 31.03.94, o seu Estatuto Social foi reformulado, passando a nova redação a ter o seguinte teor - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Artigo 1º - A Associação Comunitária Ann Roberto, também designada pela sigla ACAR, constituída em 10 de fevereiro de 1993, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, terá duração por tempo indeterminado, sede no Distrito de Aleixo e foro no município o Comarca de Missão Velha - Ceará. Artigo 2º - A ACAR tem por finalidade prestar toda assistência às crianças e às famílias carentes do Distrito de Aleixo e demais localidades, inclusive, dos Distritos e sede do município de Missão Velha, podendo, para tanto, manter convênio de qualquer espécie ou natureza, que não venham de encontro a sua finalidade, com as pessoas jurídicas da administração pública: Municipais, Estaduais e Federais, diretas ou indiretas, Secretarias de Governo, Órgãos ou Repartições Públicas, Autarquias, Ministérios, bem como Entidades Privadas e outros, com o objetivo de receber apoio e todo e qualquer tipo de benefício e ajuda. Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades a ACAR não fará qualquer discriminação. Artigo 4º - A ACAR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento e atividades. Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades a ACAR se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno mencionado no artigo 4º supra. CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS. Artigo 6º - A ACAR é constituída por um número ilimitado de sócios. Único - A ACAR não fará discriminação do cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso, a qual quer que seja dos seus associados, tratando-os indistintamente. Artigo 7º - São direitos dos sócios quite com suas obrigações sociais: I - votar e ser votado para os cargos eletivo; II - tomar parte nas Assembléias Gerais; III - ter livre acesso as atividades da associação; IV - propor novos sócios. Artigo 8º - São deveres dos sócios: I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - acatar as decisões da Diretoria; III - zelar pelo bom funcionamento da associação. Artigo 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 10º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR - será administrada por: I - Assembléia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal. Artigo 11º - A Assembléia

CARTEIRO
FRENTEIRO
Apostila
Carteira
MILITAR

Esta Conforme ao Original.
Foi, autêntico, de acordo com
a legislação em vigor. Das fe.

INSTRUMENTO VELHO, 08, 10, 95

Em Teste. da Verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ
CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS

AVENIDA JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ S/N — C.U.C. (MF) 05.794.722/0001-89

Jose Robénio Sobreira de Lucena
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Antonia Luzu S. L. Gonçalves
ESCREVENTE COMPROMISSADA

Régia Lilla S. Vasques
ESC. SUBST. EM EXERCÍCIO

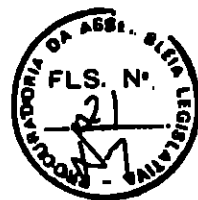
Geral, órgão soberano da associação, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Artigo 12º - Compete a Assembleia Geral: I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - decidir sobre reformas estatutárias; III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30º deste Estatuto; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar e ou permutar bens patrimoniais; V - aprovar o Regimento Interno. Artigo 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II - discutir e homologar as contas e balanço aprovados pelo Conselho Fiscal; III - por ocasião do aniversário da ACAR. Artigo 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocada: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - por solicitação ou requerimento de sete (07) sócios, quite com suas obrigações sociais. Artigo 15º - A Convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital, afixado na sede da ACAR, publicado na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de três (03) dias. § único - qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação com qualquer número de sócios presentes. Artigo 16º - A Diretoria será constituída por: um Presidente; um Vice-Presidente; Primeiro e Segundo Secretários; Primeiro e Segundo Tesoureiros. § único - o mandato da Diretoria se dá de três (03) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Artigo 17º - Compete à Diretoria: I - elaborar e executar o programa anual das atividades; II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, órgão soberano, o relatório anual; III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV - contratar e admitir funcionários; V - angariar fundos, apoios, benefícios, ajudas; VI - firmar convênios. Artigo 18º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Artigo 19º - Compete ao Presidente: I - representar a ACAR ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - presidir a Assembleia Geral; IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V - juntamente com o Tesoureiro assinar e efetuar pagamentos, omitir cheques, assinar recibos, abrir e movimentar contas em estabelecimentos creditícios, em nome da ACAR. Artigo 20º - Compete ao Vice-Presidente: I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente; Artigo 21º - Compete ao Primeiro Secretário: I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; II - publicar todas as notícias das atividades da ACAR. Artigo 22º - Compete ao Segundo Secretário: I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; III - prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Artigo 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; IV - apresentar o relatório

Relatório

CARTÓRIO JA
-PRIMEIRO OFICIAL
Ass.º F.º
OUI.º 111 TA
MISSÃO VELHA

Esta Conforme ao
... de ... com
a Legião ... Douro.
MISSÃO VELHA 23 10 95
Em Teste. ... da verdade.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — COMARCA DE MISSÃO VELHA - CEARÁ
CARTÓRIO "MARTINS" 2º OFÍCIO DE NOTAS

AVENIDA JOSÉ SOBREIRA DA CRUZ S/N

— C.U.C. (MF) 05.794.722/0001-89

José Robênio Sobreira de Lucena
ESCREVENTE COMPROMISSADO

Antônia Luzly S. L. Gonçalves
ESCREVENTE COMPROMISSADA

Régia Lília S. Vasques
ESC. SUBST. EM EXERCÍCIO

rio financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; V - apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal; VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria; VII - manter todo o numerário em estabelecimento creditício; VIII - juntamente com o Presidente assinar e efetuar pagamentos, emitir cheques, assinar recibos, abrir e movimentar contas em estabelecimentos creditícios em nome da ACAR. Artigo 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro: I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro; Artigo 25º - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros, e seus respectivos suplentes, que serão eleitos pela Assembleia Geral. § Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § Segundo - em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Artigo 26º - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da entidade; II - examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens; § único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente a cada seis (06) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. Artigo 27º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO.** Artigo 28º - O Patrimônio da ACAR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, sermoventes, ações e apólicas de dívidas públicas, doações, dotações. Artigo 29º - No caso de dissolução da ACAR os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Artigo 30º - A ACAR será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Artigo 31º - O presente Estatuto poderá ser reformulado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, que é o órgão soberano da instituição." Está conforme com o original Dou fé. EU, José Robênio Sobreira de Lucena, Escrevente Compromissado, transcrevi. EU, Bela. Régia Lília Sobreira Vasques, Oficiala do Registro a fiz transcrever, dato, subscrevo, assino em público o raso com o sinal que uso. Em testº (o sinal) da verdade. Dou fé. Missão Velha, 25 de maio de 1994. EU, Bela. Régia Lília Sobreira Vasques — Oficiala do Registro, a datilografei, dato, subscrevo o assino.

Missão Velha, 25 de maio de 1994

Bela. Régia Lília Sobreira Vasques

BELA. RÉGIA LÍLIA SOBREIRA VASQUES

CARTÓRIO J.º
PRIMEIRO O.º
Antônio Maria T.
Oliveira J.º
J.º
MISSÃO VELHA (P.)

Está Conforme ao Original.
Cartório Público, do Estado com
a Legislação em vigor. Dou fé.
MISSÃO VELHA, 23.10.95
Em Teste. da Verdade.

[Handwritten Signature]

RELATÓRIO ANUAL DE

ATIVIDADES

1970 - 1971

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA
ROBERTO - ANO 1994

A ACAR (Associação Comunitária Ana Roberto) continua desenvolvendo o trabalho a que se propõe, em relação ao atendimento às pessoas carentes da comunidade.

Composta com sua mesma diretoria por pessoas voluntárias que tudo tem feito para minimizar o sofrimento dos necessitados e, procuram a cada instante elevar o nome da ACAR através do trabalho e realizações.

Desenvolveu durante o ano de 1994, as seguintes atividades:

1 - JUNTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS:

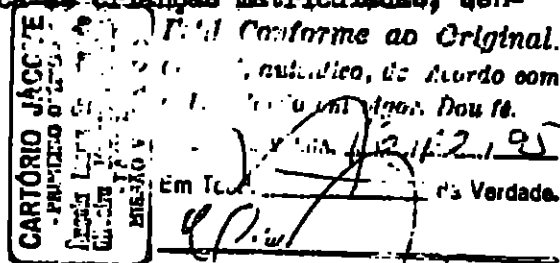
- Assistiu com duas alimentações diárias 120 crianças matriculadas na Creche-Escola;

- Distribuição de 120 cestinhas de biscoitos às crianças assistidas em virtude da PÁSCOA e DIA DAS CRIANÇAS;

- Doação de 160 presentes a todas as crianças por ocasião do NATAL;

- Assistência médica e odontológica às crianças matriculadas, sendo assim distribuídas:

- . 640 consultas médicas;
- . 260 aplicação de Flúor;
- . 60 extrações;
- . 280 restaurações;



2 - JUNTO AO ADOLESCENTE CARENTE (Total de 120):

- Palestras educacionais com Psicólogos e profissionais de saúde;

- Promoveu pequenos shows de dublagem para desinibição e socialização dos mesmos;

- Ensinou a confeccionar brinquedos com material de sucata;

- Participação em campanha de vacinação no Município.

3 - JUNTO ÀS FAMÍLIAS (Total de 87 famílias):

- Assistência médica e odontológica, sendo assim distribuídas:

- . 465 consultas médicas;
- . 239 restaurações;
- . 232 extrações.

- Palestras com Nutricionista da EIA, sobre remédios caseiros através de plantas medicinais e demonstração de aproveitamento dos alimentos;
- Doações de 140 cestas básicas por ocasião do DIA DAS MÃES e NATAL;

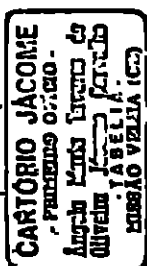
- Palestras preventivas com o auxílio dos profissionais agentes de Saúde.

4 - JUNTO AO IDOSO (Total de 32 Idosos):

- Formou um clube de idosos, promovendo uma festinha no segundo sábado de cada mês, assistindo-os com uma alimentação;

- Doações de 60 cestas básicas por ocasião do DIA DO AVELÃO e NATAL.

CONCLUSÃO: A ACAR (Associação Comunitária Ana Roberto), pretende nos próximos tempos, ampliar suas atividades, como também aprimorar sua assistência já prestada às famílias carentes residentes no Distrito de Aleixo.



Está Conforme ao Original.

(conferi, autêntico, de acordo com a legislação em vigor. Dou fé.

MISSÃO VELHA, 12 de Maio de 1991.

Em Teste. da Verdade.

Francisca Gillete Pinheiro Roberto

FRANCISCA GILLETE PINHEIRO ROBERTO
-PRESIDENTE DA ACAR-



PARECER Nº 419/95

REF. PROJETO DE LEI Nº 218/95

Em atenção ao Projeto de Lei nº 218/95 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Raimundo Macedo solicitando a apreciação desta Procuradoria acerca de sua legalidade, firma-se o seguinte entendimento:

Segundo a Lei Estadual nº 10.044 de 20 de julho de 1976, modificada pela Lei 10.616 de 11 de dezembro de 1981, que regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada, constatamos afronta ao art. 2º alíneas d e f que assim determinam:

.....
"d) comprovadamente e mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de exercícios anteriores, promove a educação, ou exerce atividades culturais, ou de pesquisas científicas, ou artísticas, ou filantrópicas, ou beneficentes;
.....

f) fez publicar, anualmente, a demonstração da receita e da despesa realizadas no período anterior e apresentou prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público no período recebidos;"



PODER DO POVO
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

6
-02-

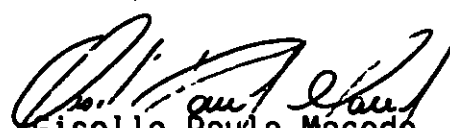
Documento de fls. 22, 23 e 24 refere-se ao relatório anual de atividades - ano 1994 - quando o texto legal acima citado exige que o mesmo seja referente aos dois últimos anos.

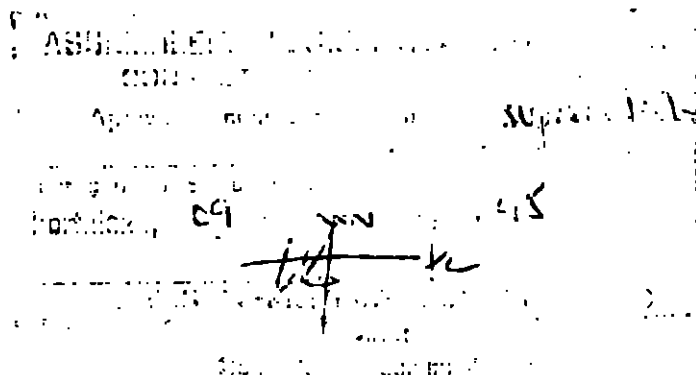
O balancete financeiro apostado à proposição pelo legislador refere-se ao ano de 1994. O art. 2º, alínea f da Lei Estadual 10.044/76 determina que a publicação do mesmo seja feita anualmente, ou seja, ano a ano. Necessário se faz, portanto, que se apresente o balancete referente ao primeiro ano de funcionamento da Associação Comunitária Ana Roberto (período fev.93 à fev. 94).

Ex positis, opinamos pela não tramitação do Projeto de Lei nº 218/95 em razão do mesmo ir de encontro às alíneas d e f do art. 2º da Lei 10.044 de 20 de julho de 1976.

É o parecer, sob censura.

Fortaleza, 09 de novembro de 1995.


Giselle Paula Macedo
Consultora técnico-jurídica



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
 COMISSÃO DAS CONSULTÓRIAS
 TÉCNICAS

VISTO De acordo com o que consta da
 carta de encaminhamento do Sr. Guilherme
 Macedo, despacho de Sr. Hilário, P. 1011.

curador
 Fortaleza, aos 09 de 11 de 1975
Ruth de Lima
 COORDENADOR DAS CONSULTÓRIAS

R. L.

1. O parecer implica a existência de documento legalmente existidos;
2. O parecer deve atestar ao Sr. For para, querendo, mandar apresentar os documentos devidos;
3. Comparada a exigência do item anterior, o parecer deve atestar a esta Procuradoria.

De acordo com o art. 29
 R. L. de Encaminhamento - se
 à Constituição, Justiça
 e Redação.
 Em 13/11/1975

PRESIDENTE



BALANCETE FINANCEIRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO

ANO - 1994

R E C E I T A

SAÍDO EXERCÍCIO ANTERIOR,.....CR\$	478.546,00
CONVÊNIO (FÉRENCIE),.....R\$	3.153,60
 T O T A L ,.....CR\$	478.546,00
TOTAL,.....R\$	3.153,60

D E S P E S A

REFRIGERADOR GELUL(01) 275L,.....CR\$	101.373,00
MESAS E CADEIRAS,.....CR\$	180.040,00
FOFÃO(01); LIQUIDIFICADOR(01) e BUELIJES(02),.....CR\$	91.600,00
MATERIAIS DE CANTINA,.....CR\$	105.533,00
 T O T A L ,.....CR\$	478.546,00
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,.....R\$	3.153,60

MISSÃO VELHA(CR), 31 DE DEZEMBRO DE 1994.

CONSELHO FISCAL

Guilherme Boeira Gonçalves
GERALDO MACEDO GONÇALVES

Roberto Joaquim do Nascimento
ROBERTO JOAQUIM DO NASCIMENTO

Catarina Souza Santos
CATARINA SOUZA SANTOS

Fca. Gildete F. Roberto
Fca. Gildete F. Roberto
PRESIDENTE

Tardiny Pinheiro Roberto
Tardiny Pinheiro Roberto
TESOUREIRO

Jose Gonzaga Alexandre
JOSE GONZAGA ALEXANDRE
CONTADOR CRC-CE Nº 9175
CPF 180.757.734-87



CA 7-17 JAC ARE
- FAMILIAR A LUGAR
- APT. 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 91

Breonhero on firm of redig. d.
 Frequency of Golds. Penhuro
 Robert of Javuliny Pinkham
 Robert of ————

Luiz A. M. de Faria, 19 de 12 de 1995
Depto. Paralelos da Verdade.

Angela Maria Tavares de Oliveira Jurema Cavallho



BALANÇETE FINANCEIRO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO

ANO: 1993

RECEITA

CONVÊNIO (FEBEMCE)..... Cr\$ 1.528.333,00

DESPESA

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO..... Cr\$ 770.332,00

MESTRES..... Cr\$ 125.000,00

SERVEENTES..... Cr\$ 67.500,00

TRANSPORTES..... Cr\$ 55.500,00

LEITEIROS..... Cr\$ 20.000,00

C.R.E.A..... Cr\$ 1.455,00

TOTAL..... Cr\$ 1.049.787,00

SALDO..... Cr\$ 478.546,00

MISSÃO VELHA(CE), 31 de dezembro de 1993.

CONSELHO FISCAL:

Fca. Gildete P. Roberto
Fca. Gildete P. Roberto
PRESIDENTE

Geraldo Honório Gonçalves
GERALDO HONÓRIO GONÇALVES

Tardiny Pinheiro Roberto
Tardiny Pinheiro Roberto
TESOUREIRO

Antonio Joaquim do Nascimento
ANTONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO

Catarina Souza Santos
CATARINA SOUZA SANTOS

Muriel Cabral Gomes
MURILLO CABRAL GOMES
TÉC. CONTABILIDADE
CRC-CE 8080 - CPF 014.255.683 04

RECIBO
Nº 100
de 100
emitido em 31/12/93
por
Associação Comunitária Ana Roberto

CARTÃO 17 JACOME
- PRIMEIRO C. -
Angela Maria C. da
Cruz
MISMO

Reconheço na Assinatura de:
Francisco Pinheiro Pinheiro
ou Roberto, Fardim
Pinheiro Roberto, Muelo
Rafael Gomes

Lou... do... 14 de 12 de 1925

Em... Cartão da verdade.

Angela Maria Cruz da Oliveira Jacome Carvalho

- Tabela Substituta -



ASSOCIAÇÃO COM. FIA : ANA LUCIANO
CGC: 41342160/0001 - 90
SEDE: DISTRITO DE ALEIXO
MORRÃO VELHA - CE - CEP 61.200-000

RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES

ANO - 1.993



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA
ROBERTO - ANO 1993.

A ACAR (Associação Comunitária Ana Roberto) vem desenvolvendo o trabalho a que se propõe, em relação ao atendimento às pessoas carente da comunidade.

Com uma diretoria composta de pessoas voluntárias que tudo fazem para minizar o sofrimento dos necessitados e procuram a cada instante elevar o nome da ACAR através do trabalho e realizações, desenvolveu durante o ano de 1993 as seguintes atividades:

1 - JUNTO ÀS CRIANÇAS DE 0 a 6 ANOS:

- Assistiu com duas alimentações diárias 120 crianças matriculadas na Escola-creche.

- Doação de fardamento a todas as 120 crianças assistidas pela Associação Comunitária Ana Roberto.

- Assistência médica e odontológica às crianças matriculadas, sendo assim distribuídos:

- . 550 consultas médicas.
- . 150 aplicações de flúor.
- . 20 extrações.
- . 180 restaurações.

2 - JUNTO AO ADOLESCENTE CARENTE (Total de 80):

- Palestras educacionais com psicólogos e profissionais de saúde.

- Participação em campanha de vacinação no município.

3 - JUNTO ÀS FAMÍLIAS (Total de 51 famílias):

. Assistência médica e odontológica, sendo assim distribuídos:

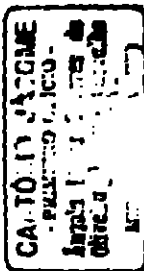
- 400 consultas médicas.
- 150 restaurações.
- 120 extrações

. Doações de 153 cestas básicas por ocasiões do dia das mães, Semana Santa e Natal.

. Trabalho junto às famílias com auxílio dos profissionais agentes de saúde, com palestras preventivas contra a epidemia de cólera.

CONCLUSÃO: A ACAR (Associação Comunitária Ana Roberto) pretende nos próximos tempos, ampliar suas atividades como também aprimorar sua assistência já prestadas às famílias carentes residentes no Distrito de Aleixo.

Francisca Gildete Pinheiro Roberto
FRANCISCA GILDETE PINHEIRO ROBERTO
- PRESIDENTE DA ACAR -



Reconheço a — Assinatura de:

Francisco Gil de Pinheiro Ribeiro

em 14 de 12 de 1995

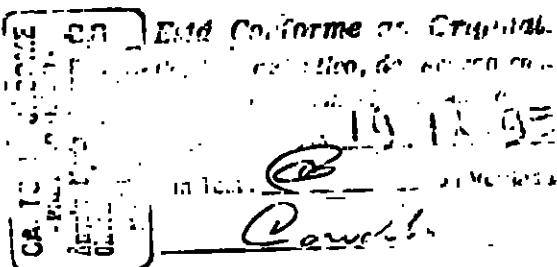
Carta da verdade.

Angela Maria Gomes de Oliveira Jacome Corvellec

- Tabela Substituta -



RELATÓRIO ATUAL DE
ATIVIDADES
ANO - 1994



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA
ROBERTO - ANO 1994

A ACAR (Associação Comunitária Ana Roberto) continua desenvolvendo o trabalho a que se propõe, em relação ao atendimento às pessoas carentes da comunidade.

Composta com sua mesma diretoria por pessoas voluntárias que tudo tem feito para minimizar o sofrimento dos necessitados e, procuram a cada instante elevar o nome da ACAR através do trabalho e realizações.

Desenvolveu durante o ano de 1994, as seguintes atividades:

1 - JUNTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS:

- Assistiu com duas alimentações diárias 120 crianças matriculadas na Creche-Escola;
- Distribuição de 120 cestinhas de bombom às crianças assistidas em virtude da PÁSCOA e DIA DAS CRIANÇAS;
- Doação de 160 presentes a todas as crianças por ocasião do NATAL;
- Assistência médica e odontológica às crianças matriculadas, sendo assim distribuídas:
 - . 640 consultas médicas;
 - . 260 aplicação de Flúor;
 - . 60 extrações;
 - . 230 restaurações;

2 - JUNTO AO ADOLESCENTE CARENTE (Total de 120):

- Palestras educacionais com Psicólogos e profissionais de saúde;
- Promoveu pequenos shows de dublagem para distribuição e socialização dos mesmos;
- Ensinou a confeccionar brinquedos com material de sucata;
- Participação em campanha de vacinação no Município.

3 - JUNTO ÀS FAMÍLIAS (Total de 37 famílias):

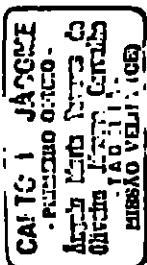
- Assistência médica e odontológica, sendo assim distribuídas:
 - . 465 consultas médicas;
 - . 239 restaurações;
 - . 232 extrações.

- Palestras com Nutricionista da EMATERCE, sobre remédios caseiros através de plantas medicinais e demonstração de aproveitamento dos alimentos;
- Doações de 140 cestas básicas por ocasião do DIA DAS MÃES e NATAL;
- Palestras preventivas com o auxílio dos profissionais agentes de Saúde.

4 - JUNTO AO IDOSO (Total de 32 Idosos):

- Formou um clube de idosos, promovendo uma festinha no segundo sábado de cada mês, assistindo-os com uma alimentação;
- Doações de 60 cestas básicas por ocasião do DIA DO AVELÃO e NATAL.

CONCLUSÃO: A ACAR (Associação Comunitária Ana Roberto), pretende nos próximos tempos, ampliar suas atividades, como também aprimorar sua assistência já prestada às famílias carentes residentes no Distrito de Aleixo.



Está Conforme ao Original.
Conferi, autêntico, de acordo com a legislação em vigor. Dou fé.
N.º 19, 12, 95
Em test. R da Verdade.

Pavullo

Francisca Gillete Pinheiro Roberto
FRANCISCA GILLETE PINHEIRO ROBERTO
-PRESIDENTE DA ACAR-

PARECER Nº L0004.95

**REF. PROJETO DE LEI Nº 218/95
AUTORIA: DEPUTADO-RAIMUNDO MACEDO**

Apresenta o Exmo. Sr. Deputado Raimundo Macedo Projeto de Lei nº 218/95 que “ **considera de utilidade pública a Associação Comunitária Ana Roberto.**”

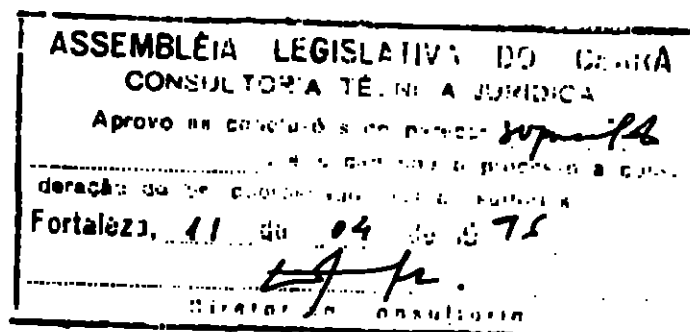
A Lei Estadual nº12.554 de 27 de dezembro de 1995 - pub. D.O.E. em 06/02/96 - dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as leis nºs. 10.044/76 e 10.616/81.

Analizada a documentação aposta ao projeto **sub examinen** pelo legislador, concluímos que a mesma preenche todos os requisitos elencados na legislação supracitada, logo, opinamos para que a proposição obedeça a sua regular tramitação com o parecer favorável.

É o parecer, S.M.J.

Fortaleza, 01 de abril de 1996.


Giselle Paula Macedo
Consultora Técnica-Jurídica



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
 COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS
 TÉCNICAS
 VISTO De acordo com as conclusões, que
 em 04 de maio de 1996, o Sr. Dr. Sílvio Paula
Macedo e despacho do Sr. Hélio Genuí
 Remetido o p. e ao Sr. J. Proc.
padonia
 Fortaleza, aos 11 de 04 de 1996
Ruth R. de Almeida
 COORDENADOR DAS CONSULTORIAS

R.L.
 Ao Depto. Legislativo

João Filomeno de Moraes Filho
 Procurador
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

De acordo com o art. 25
 R. Luteano encaminhe-se
 à Comissão de Constituição
 e Justiça e Redação
 Em 11/04/96
PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL
 Em 04 de maio de 1996

SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL
 Em 05 de maio de 1996

SECRETÁRIO

Matéria Projeto de Lei nº 18.95 Assunto Dep Raimundo Ufacato
Considera de utilidade pública a Associação
Comunidade Ous Roberto.

Comissão Constitucional Judicial e Recursos Data de entrada / /

Eletor signado Dep Paulo Uchoa Prazo / /

receber ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO

Ass Rel

liberação da Comissão Aprovado Data 23/4/96

Ass Pres

Comissão Data de entrada / /

Eletor signado Prazo / /

receber ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO

Ass Rel

liberação da Comissão Data / /

Ass Pres

Comissão Data de entrada / /

Eletor signado Prazo / /

receber ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO

Ass Rel

liberação da Comissão Data / /

Ass Pres